



es. Posta em votação a proposta em apreço foi a mesma unanimemente aprovada. A seguir processou-se a eleição para membros do Conselho Fiscal, apurando-se o seguinte resultado: — Claudio de Vasconcelos, Oziel Secor da Souza e Tarcino D'Alvarenga Lopes, para membros efetivos, e para suplentes os senhores José Soares Gonçalves, Edgar Cunha e José Teixeira Soares, verificada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, a assembléia declarou empossados em seus respectivos cargos, determinando que os honorários dos membros fossem fixados em oitocentos cruzeiros anuais. Com a palavra o presidente, julgando interpretas os sentimentos de todos os senhores acionistas, em pronhas constasse da ate dos trabalhos, um sincero voto de pesar pelo falecimento ocorrido de três grandes amigos e colaboradores diretos do processo e desenvolvimento de nossa indústria: — Dr. Hermano Alvim Gomes, ex-diretor dessa empresa; sr. Oziel Carlos Mourão, saudoso membro do Conselho Fiscal, e sr. José Inácio Peixoto, um dos fundadores e grande impulsionador do progresso dessa empresa. Aprovada que foi unanimemente a proposta acima, ordenou o sr. presidente que se oficiasse a família dos extintos, dando-lhes conhecimento desta mercêda homenagem. Declaramos a palavra e, não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente quem teve o prazer de encerrar a presente assembléia, em qual foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada: — Ass. Manoel Inácio Peixoto, Manoel Inácio Peixoto, Francisco Inácio Peixoto, Luciano Garcia, José Inácio Peixoto Filho, José Pacheco de Moraes Filho, William Schofield, Milton Carvalho Peixoto, Romão Marinho de Barros Lemos, Rodrigo Lenna.

Confere com o original.

(a.) Rodolfo Lanna — Diretor-Geral.

**JUNTA COMERCIAL**

N. 84.771 De acordo com o despacho da Junta Lavrada sob numero 86.771 a presente Ata Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte, 31 de março de 1953.

Eu, (a.) Nell Stiva, aman. XIII, o escrevi.

O chefe da Divisão, (a.) Benedito Alves.

**JUNTA COMERCIAL**

Na 1.ª via deste documento foi paga a importância de Cr\$ 67,50 em selos federais e estaduais devidamente inutilizados.

Junta Comercial, em 31 de março de 1953.

A funcionária, (a.) Nell Stiva.

(B. 4.110 — T. 021.625).

**REFORMA DOS ESTATUTOS DA BENEFICENCIA SOCIAL DOM SAMARITANO**

Feita em Assembléia Geral Extraordinária, reunida nos dias vinte e seis, vinte e sete, e vinte e oito de dezembro de 1952, no Templo da Igreja Evangélica Batista, de acordo com a convocação feita e publicada no Diário Oficial do Estado: "Minas Gerais" de 18-12-1952.

Art. 1.º — (Não houve alteração)

— Sob a denominação da Beneficência Social Dom Samaritano — B. S. B. S. — fica constituída com sede nesta cidade de Gov. Valadares, Est. de Minas Gerais, uma sociedade civil-beneficente que terá duração ilimitada, tendo por fim trabalhar com a ajuda de Deus pelo benefício a uma geral dos doentes, invalidos, e velhos e a infância desamparadas.

Art. 2.º — (Foi substituído pelo seguinte) — Os sócios da entidade, com numero ilimitado, são os crentes evangélicos e amigos que queiram cooperar na obra, classificando-se os membros em 1.º De Piens, Diretores; 2.º Honorários; 3.º De Direitos Particulares; 4.º Voluntários. O Regimento Interno — R. I., regulamentará os tramites de entrada e saída, direitos e deveres dos sócios.

§ 1.º — A diretoria que administrará os negócios da entidade se comporá dos seguintes membros: Presidente, vice-dito, Secretário-Geral, Tesoureiro, e um Secretário de Registro, e de Atas, bem como três suplentes, que funcionarão na ausência ou demissão de qualquer dos diretores nos interregos das Assembléias. O R. I., regulamentará as atribuições, direitos e deveres dos diretores.

§ 2.º — Representará a entidade em Juízo ou fora dele o Presidente e Secretário-Geral.

§ 3.º — A convocação da Assembléia Geral regular ou extraordinária se fará pelo Presidente e o Secretário-Geral, e será feita com oito dias de antecedência no mínimo.

Art. 3.º — (Foi substituído pelo seguinte) — Os sócios terão responsabilidade limitada em suas contribuições para a entidade.

mulo de 1948 a data da fundação da entidade.

Gov. Valadares, 28 de dezembro de 1952.

Presidente (a.) José Nêdas Sena — Sec.º-Geral (a.) Malatias de Souza Lopes — Tesoureiro: Josias Batista Lopes — Vice-dito: (a.) Odete Alves Rom — Sec.º Regist. (a.) Nell A. Fonseca.

(B. 4.110 — T. 22.393)

### EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE TERRAS, MATAS E COLONIZACAO Divisão de Matas**

Pica, por este edital, convidado o sr. Manoel Aveitino dos Anjos, residente em Córrego Pito Aceso, distrito de Campanário, município de Itambacury, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua defesa quanto ao auto Imposição de multa de Cr\$. 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em Cr\$ 2.000,00 lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de meio aiqueire devolutos, no lugar denominado Córrego Pito Aceso, distrito de Campanário e município de Itambacury.

Belo Horizonte, 23 de abril de 1953.

(a.) João Giovanni — Chefe do Departamento.

(B. 4.111 — T. 28.620).

**SECRETARIA DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE TERRAS, MATAS E COLONIZACAO Divisão de Matas**

Pica, por este edital, convidado o sr. Mariano de Oliveira, residente em Córrego Pito Aceso, distrito de Campanário, município de Itambacury, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua defesa quanto ao auto Imposição de multa de Cr\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em Cr\$ 2.000,00 lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de meio aiqueire devolutos, no lugar denominado Córrego Pito Aceso, distrito de Campanário e município de Itambacury.

Belo Horizonte, 23 de abril de 1953.

(a.) João Giovanni — Chefe do Departamento.

(B. 4.111 — T. 28.620).

**SECRETARIA DA AGRICULTURA Edital de convocação**

De ordem do sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo, a que está sendo submetido o sr. Dêlcio Mendonça, funcionário do Badio Distrito do Estado, venho convidá-lo a comparecer perante a mesma Comissão, que tem sua sede a rua to Acre, sala 19, 1.º andar, nesta Capital, até o dia 4 do mês do maio vindouro, para acompanhar a todos os termos do mesmo processo e ao qual responde, em face de irregularidades que lhe são atribuídas no exercicio de suas funções, sob pena de correr a sua revelia esse feito. Em Henrique Gualberto de Melo, secretário da Comissão, o dactilografel e assinado.

Belo Horizonte, 24 de abril de 1953.

(a.) Henrique Gualberto de Melo, secretário da Comissão.

(B. 4.111 — T. 27.091).

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E FISCALIZACAO AVISO**

**Concorrências administrativas de ns. 290 — 291 — 292**

Aviso aos interessados que, de acôrdo com o artigo 3.º da lei 538, de 9 de dezembro de 1949, acham-se abertas neste Departamento as concorrências acima mencionadas.

As propostas serão recebidas até às 14 horas do dia 21 de maio do corrente ano.

A forma de pagamento será mediante requisição a Secretaria das Finanças. Os proponentes deverão, entretanto, esclarecer os descontos que farão para pagamento à vista ou a prazo certo, ficando o Departamento de Compras e Fiscalização com a facultade de aceitar as propostas nestas condições.

Os interessados poderão obter as condições básicas destas concorrências e outros esclarecimentos no Serviço Administrativo Commercial deste Departamento, à rua dos Caetés, n. 186, nos dias uteis, das 11,30 às 14,30 horas, exceto aos sábados (sala 61).

Material a que se referem as concorrências:

Conc. 290 — Proc. 72-5-1 (53) — Material cirurgico e de laboratório.

Conc. 291 — Proc. 35-17-10 (53) — Material de automóvel.

Conc. 292 — Proc. 78-28-1 (53) — Artigos de marinho e confeção de meias.

Material tipográfico e de impressão.

Conc. 284 — Proc. 99-7-2 (53) — Artigos de marinho e confeção.

Conc. 285 — Proc. 108-9-26 (53) — Material tipográfico e de impressão.

Conc. 286 — Proc. 99-7-1 (53) — Material tipográfico e de identificação.

Conc. 287 — Proc. 98-7-2 (53) — Material tipográfico e de identificação.

Conc. 288 — Proc. 10-12-8 (53) — Material de escritório e de desenho.

Belo Horizonte, 4 de maio de 1953.

O chefe do Departamento de Compras e Fiscalização, Cicero Vidal Dias.

(B. 4.111 — T. 28.084)

**PREFEITURA DE BELO HORIZONTE DEPARTAMENTO DA LIMPEZA Edital de chamamento**

(3.ª publicação)

Por este edital de chamamento, com o prazo de vinte (20) dias, chamamos o sr. Manoel Rosário, para concorrer a Secção Administrativa do Departamento de Limpeza, da Prefeitura de Belo Horizonte, a fim de produzir defesa, como faculta o parágrafo unico do artigo 247, dos Estatutos, no processo em que incorreu por abandono de emprego, por ser interrompido o exercicio de suas funções desde 12 de dezembro de 1952 a 30 de março passado e ter dado mais de 60 faltas interpostas no presente exercicio.

Departamento da Limpeza, 18/4/1953.

Emeraldo Botelho — Diretor.

(B. 4.111 — T. 11.659)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E FISCALIZACAO AVISO**

**Concorrências administrativas de ns. 277 — 278 — 279 — 280**

Aviso aos interessados que, de acôrdo com o artigo 3.º da lei 538, de 9 de dezembro de 1949, acham-se abertas neste Departamento as concorrências acima mencionadas.

As propostas serão recebidas até às 14 horas do dia 19 de maio do corrente ano.

A forma de pagamento será mediante requisição a Secretaria das Finanças. Os proponentes deverão, entretanto, esclarecer os descontos que farão para pagamento à vista ou a prazo certo, ficando o Departamento de Compras e Fiscalização com a facultade de aceitar as propostas nestas condições.

Os interessados poderão obter as condições básicas destas concorrências e outros esclarecimentos no Serviço Administrativo Commercial deste Departamento, à rua dos Caetés, n. 186, nos dias uteis, das 11,30 às 14,30 horas, exceto aos sábados (Sala 61).

Material a que se referem as concorrências:

Conc. 277 — Proc. 35-17-1 (53) — Material de automóvel.

Conc. 278 — Proc. 35-17-4 (53) — Material de automóvel.

Conc. 279 — Proc. 35-17 (53) — Material de automóvel.

Conc. 280 — Proc. 35-17-5 (53) — Material de automóvel.

Belo Horizonte, 4 de maio de 1953.

O chefe do Departamento de Compras e Fiscalização, Cicero Vidal Dias.

(B. 4.111 — T. 28.085)

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1951, ENTRE A SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO JACUINGA, PARA EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DA PONTE SOBRE O RIO BANANAL, NAQUELE MUNICIPIO**

Aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), perante o excelentissimo senhor doutor Adílio Costa, secretário de Estado dos Negócios da Viacão e Obras Publicas de Minas Gerais, devidamente autorizado, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 3.º, item 9.º do Regulamento aprovado pelo decreto-lei numero 1.652, de 23 de janeiro de 1946, compareceu a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacuilinga, por seu Prefeito, o senhor Miguel Araújo Ferreira, neste ato representado por seu bastante procurador, o senhor doutor Dêlio Tavares, conforme instrumento de mandato que se acha arquivado nesta Secretaria, com o fim especial de assinar o presente termo de aditamento ao contrato acima referido, ficando justas e combinadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — O presente termo é firmado de conformidade com o disposto na cláusula décima sexta do contrato primitivo.

SEGUNDA — A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacuilinga, denominada Contratante, obriga-se a executar as obras de construção da ponte sobre o rio Bananal, naquele município, de acôrdo com o projeto e orçamento aprovados pelo senhor Secretário da Viacão e Obras Publicas de Minas Geraes, e planos de

duas testemunhas, depois de assinado pelo senhor Assistente Juridico de Belo Horizonte, 20 de abril de 1953.

(a.) Paulo Batista de Oliveira

(a.) Adílio Costa.

(a.) PP. Dêlio Tavares.

(a.) Rômano de Andrade Resend

(a.) Orlando Andrade Resend

Lavrado nesta Secção de Contratos Assistência Juridica da Secretaria Viacão e Obras Publicas de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 20 de abril de 1953.

(a.) Levi Raimundo da Silva A. A. S-9.

(a.) Laura Coutinho — Chefe.

Copiado por Maria Auxiliadora D. Lima — Auxiliar.

Confere: Laura Coutinho — Chefe Secção de Contratos.

(B. 4.111 — T. 11)

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE NOBRO DE 1951, ENTRE A SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS DE MINAS GERAIS E O SENHOR E NHEIRO ARQUIMIMO AUGUSTO QUEIRA, PARA EXECUCAO OBRAS DE REPAROS NO PREDIO GRUPO ESCOLAR EMILIA DE MAM DE NOVA LIMA**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 1953 (mil novecentos e quenta e três), perante o exmo. sr. Adílio Costa, secretário de Estado dos Negócios da Viacão e Obras Publicas de Minas Gerais, devidamente autorizado, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 3.º, item 9.º do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 1.652, de janeiro de 1946, compareceu o engenheiro Arquimimo Augusto Queira, com o fim especial de assinar o presente termo de aditamento ao contrato acima referido, ficando justas e combinadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — O presente termo é firmado de conformidade com o disposto no artigo 18 da lei n. 538, de 9 de dezembro de 1949.

SEGUNDA — O Estado pagará a execução das obras de reparos a cargo do Grupo Escolar "Emília de Mame" de Nova Lima, em uma importância de Cr\$ 17.163,20 (dezeesse mil e sessenta e três cruzeiros e centavos), conforme orçamento em anexo, aprovado pelo Secretário Viacão, sendo o pagamento efetuado a aprovação do termo de aditamento primitivo.

TERCEIRA — O pagamento de trata a cláusula anterior correrá a dos recursos da verba 118 (394) do orçamento do corrente ano (lei n. 935, de 29/11/1952), e empenhada em nome da Contratante, a importância de dezesseze mil e sessenta e três cruzeiros e centavos (Cr\$ 17.163,20).

QUARTA — Continuem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, no que não colidir com o presente termo.

QUINTA — Para efeitos fiscais de direito, dá-se a este termo o n.º Cr\$ 17.163,20 (dezesseze mil e sessenta e três cruzeiros e centavos) e a este termo, que é assinado pelo sr. Paulo Batista de Oliveira e por duas testemunhas de subscrito pelo sr. As Juridico.

Belo Horizonte, 16 de abril de 1953.

(a.) Paulo Batista de Oliveira

(a.) Adílio Costa — (a.) Arg. A. Jaqueira — (a.) Aldo Ricat

(a.) Osmarito Soares Nogueira.

Pagou de impostos a importação Cr\$ 90,00, conforme talão expedido Tesouraria do Estado, de 15 de corrente, Lavrado nesta Secção de Contratos da Assistência Juridica de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 16 de abril de 1953. Selado com uma pilha estadual de Cr\$ 10,00.

(a.) Teresinha dos Santos, au

(a.) Laura Coutinho, chefe

Copiado por Levi Raimundo da Silva, A. A. S-9.

Confere: Laura Coutinho, e Secção de Contratos.

(B. 4.111 — T. 11)

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM VINTE (20) DE MAIO DE 1952 (MIL CENTOS E CINQUENTA E VOI) ENTRE A SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS DE MINAS GERAIS E A CONSTRUTORA BARÃO PARA EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DO CAMPO DE**